



Freguesia de Cercal do Alentejo

EDITAL Nº 02/2025

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Carlos Manuel de Brito Pinto Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo

TORNA PÚBLICA, em cumprimento do disposto do nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação tomada na reunião de junta de 18 de dezembro de 2025, que se transcreve:

“Considerando a tradição existente no sentido de concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na quadra festiva do Natal e de Ano Novo, pela relevância que a mesma assume enquanto momento familiar.”

Considerando o estabelecido na alínea e) do artº 19, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, bem como na alínea b), nº 2 do artigo 27, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e constante do respetivo anexo, concede-se tolerância de ponto aos trabalhadores da freguesia para os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, devendo, no entanto, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos da freguesia mínimos e essenciais.

Proceda-se à sua divulgação por todos os trabalhadores da Junta de Freguesia.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Freguesia na Internet www.freguesiadecercaldoalentejo.pt/

Cercal do Alentejo, 22 de dezembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia,

Carlos Rodrigues